

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Portaria nº 385 de 04 de outubro de 2023

Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial para Apuração de Irregularidades nos Veículos Oficiais da SUGESP.

**A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** o que dispõe o §4 do art. 37. da Constituição Federal de 1988, que estabelece atos de improbidade administrativa resultarão em suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

**CONSIDERANDO** o disposto na lei n.º 8.429/1992, que aborda sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o art. 181 da Lei Complementar n.º 68 de 1992, que estipula a obrigação de autoridades de promover a apuração imediata de irregularidades no serviço público, por meio de sindicância ou processo disciplinar.

**CONSIDERANDO** a necessidade de investigar e determinar a responsabilidade pelos incidentes que causaram danos aos veículos alocados à SUGESP.

**Resolve:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, a Comissão Especial de Apuração de Irregularidades nos Veículos Oficiais da SUGESP, para investigar os eventos, identificar os envolvidos, documentar as irregularidades e avaliar os danos potenciais causados aos veículos oficiais pertencentes à frota da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

**Art. 2º** Compete a Comissão Especial:

I - Realizar Levantamento de documentos e fatos que comprovem irregularidades na utilização dos bens citados;

II - Avaliar a falta de eficiência no uso de procedimentos legais para mitigar os danos quando da utilização de veículos oficiais pertencentes à SUGESP, indicando de forma detalhada a proposta de instauração de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP; e

III - Elaborar relatório conclusivo ao término da apuração.

**Art. 3º** A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente:

a) **David Junior Reyes Ortiz**, matrícula n.º XXXXXX474.

II - Membros:

b) **Osilan Araújo de Castro**, matrícula n.º XXXXXX822;

c) **Raiane Rosa de Oliveira**, matrícula n.º XXXXXX801, e

d) **Valdir Freitas da Silva**, matrícula n.º XXXXXX092.

**Art. 4º** A participação dos integrantes na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada e sem prejuízo das atividades laborais desenvolvidas diariamente.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência a portaria anterior e demais disposições em contrário.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**SEMAYRA GOMES**  
Superintendente da SUGESP



Documento assinado eletronicamente por **SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO, Superintendente**, em 09/10/2023, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0042354619** e o código CRC **F1342897**.

**Referência:** Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0042.005079/2023-73

SEI nº 0042354619